



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
CNPJ nº 23.681.516/0001-44
Av. Salgado Filho, 101 Erechim – RS, CEP 99700-080, Fone: 54-3522-3695

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a abertura de processo digital.

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência - IEP, no uso de suas atribuições, em especial, aquela prevista no artigo 20, V, da Lei nº 5.971/2015, e objetivando incluir o instituto nas ações de transformação digital,

DETERMINA

Art. 1.º Os processos anuais de prestação de contas do IEP, que contemplam, receitas, despesas, conformidade dos investimentos, compensação previdenciária, compras e licitações, entre outros assuntos, terão abertura, instrução e tramitação digital, em todas as etapas da relação que envolve a unidade gestora, conselho fiscal, conselho de administração e controle interno.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Erechim/RS, 28 de junho de 2023.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente